



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 67 /PGJM, de 30 de abril de 2019.

Institui Comissão Especial do Centenário do Ministério Público Militar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 124, Incisos XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a proximidade do centenário de criação do Ministério Público Militar, **resolve**:

Art. 1º Instituir Comissão Especial do Centenário do Ministério Público Militar (CECMPPM), destinada a coordenar e organizar as comemorações alusivas ao centenário de criação do Ministério Público Militar (MPM).

Parágrafo único. A CECMPM ficará responsável por organizar o cronograma das atividades e por promover ações comemorativas alusivas ao centenário.

Art. 2º As comemorações, que se desenvolverão no âmbito do Ministério Público Militar, consistirão de exposições, conferências, homenagens, honrarias e outras iniciativas voltadas para a divulgação das personalidades que contribuíram e que fizeram e fazem parte da história do Ministério Público Militar.

Art. 3º A Comissão Especial será constituída pelos seguintes Membros e Servidores:

I – JAIME DE CASSIO MIRANDA, Procurador-Geral de Justiça Militar;

II – ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador de Justiça Militar e Presidente do Conselho Consultivo da Memória Institucional;

III – GILBERTO BARROS SANTOS, Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar;

IV – ANTONIO CARLOS ALVES COUTINHO, Secretário de Relações Institucionais;

V – HEBERT VILSON FRANÇA, Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional;

VI – ELIANE ALVES ALÍPIO, Coordenadora de Gestão de Acervos e Memória Institucional.

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo Procurador-Geral de Justiça Militar, tendo como substituto o Presidente do Conselho Consultivo da Memória Institucional.

§ 2º Atuará como Secretária da Comissão a Coordenadora de Gestão de Acervos e Memória Institucional, tendo como substituto o Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional.

§ 3º A Comissão reunir-se-á de forma ordinária, uma vez por mês, e de forma extraordinária, sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSe) do MPM e revoga a Portaria nº 63/PGJM, de 26 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME DE CASSIO MIRANDA**, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 30/04/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0498583** e o código CRC **80FB7034**.